

PORTARIA N° 025/2023

Nomeia a Comissão Organizadora de gestão dos recursos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022) do município de Vargem Bonita/MG e, dá outras providências.

O prefeito municipal de Vargem Bonita/MG, Samuel Alves de Matos, por meio das atribuições e delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Organizadora de gestão dos recursos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022) do município de Vargem Bonita/MG, também designada apenas – Comissão Organizadora Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º. A Comissão Organizadora Lei Paulo Gustavo tomará todas as providências necessárias para o recebimento dos recursos pelo município, abertura de editais referentes aos recursos oriundos desta Lei e ainda obedecendo o cumprimento dos prazos legais para o seu regramento.

Art. 3º. A Comissão Organizadora Lei Paulo Gustavo será formada pelos seguintes:

- I. **Cláudia Reis da Silva** - CPF 029080957690
 - a. Cargo: Secretária
 - b. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
- II. **Ana Lucia Silva Soares** – CPF 083.569.546-81
 - a. Cargo: Auxiliar Administrativo
 - b. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G. PORTARIAS

Livro Nº 06
Folha Nº 071 vº

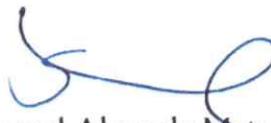
- III. **Cláudia dos Reis Andrade** - CPF 13988024686
- a. Cargo: chefe do Setor de Fiscalização
 - b. Secretaria Municipal de Administração
- IV. **Edvan Maria da Silva** - CPF 04637247632
- a. Cargo: Chefe da Tesouraria
 - b. Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
- V. **Kelma Soares Macedo** – CPF 042.129.866-98
- a. Cargo: Assessora Jurídica
 - b. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

Art. 4º. A Comissão Organizadora Lei Paulo Gustavo elegerá um presidente para dirigir os trabalhos e um secretário para secretariar a Comissão e fazer todos os registros necessários para a comprovação das suas atividades e documentações posteriores, além da prestação de contas ao MinC e demais órgãos de controle.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

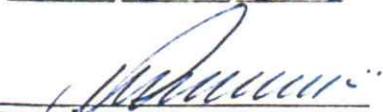
P.R.C.

Vargem Bonita, 15 de maio de 2023.


Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi,
nesta data, publicada no Órgão de
Divulgação Oficial do Município – Quadro
de Avisos – Conf. o disposto na Lei
Municipal Nº 726/1997

15, 05, 2023


Juarez Machado
Advogado
OAB/MG 102.592